



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Bambuí
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria dos Laboratórios de Práticas Agrícolas e Ambientais
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
 37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente:		CNPJ:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ		10.626.896/0003-3
Endereço: Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais		
Cidade: Bambuí	U.F.: MG	C.E.P.: 38900-000
DDD/Telefone: (37)34314900		Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Rafael Bastos Teixeira		C.P.F.: 055.099.656-73
C.I./Órgão Expedidor: MG-10.491.567 SSP/MG	Cargo: Professor	Função: Diretor Geral
E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br		Telefone: (37) 34314906

2 - DADOS CADASTRAIS PROPONENTE / CONVENENTE

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Bambuí		CNPJ: 20920567/0001-93
Endereço: Praça Mozart Tôrres, nº 68, Centro		
Cidade: Bambuí	U.F.: MG	C.E.P.: 38900-000
DDD/Telefone: (37) 34315450		Esfera Administrativa: Municipal
Nome do Responsável: Olívio José Teixeira		C.P.F.: 326728966-15
C.I./Órgão Expedidor: MG-1666858 SSP/MG	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Municipal
E-mail: gabinete@bambui.mg.br		Telefone: (37) 34315494

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: "Bambuí mais verde"	Vigência: A partir da publicação do DOU
Justificativa da Proposição: Produção de mudas nativas para revitalização de espaços públicos, áreas de preservação permanente, desenvolvimento de projetos ambientais e cumprimento de medidas compensatórias em todo o município de Bambuí, visto que a administração municipal não dispõe de local apropriado para produção, desenvolvimento e armazenamento das mudas. A produção e o plantio de mudas de espécies nativas busca estimular	

toda a comunidade local quanto à importância da revitalização e preservação dos espaços públicos, bem como da natureza, tornando esses espaços, locais de visitação e contemplação.

Descrição Completa do Objeto

Trata-se de objeto deste convênio a produção de mudas de plantas de espécies nativas arbustivas, arbóreas, frutíferas e ornamentais destinadas ao plantio no município de Bambuí. As mudas serão produzidas no Laboratório de Viveiricultura e Silvicultura (LVV) do IFMG *campus* Bambuí, sob a coordenação de profissionais da instituição concedente e com participação de profissionais da instituição conveniente na execução dos trabalhos de preparo de substratos, de recipientes para acondicionamento das sementes e propágulos, manejo diário para o desenvolvimento das mudas (monda, irrigação, fertirrigação, controle de pragas e doenças, seleção, alternagem e movimentação das mudas, quando necessário, entre outras atividades referentes ao processo produtivo). Para tanto, serão necessárias algumas adequações no espaço físico do LVV para a execução deste objeto em virtude da utilização concomitante do laboratório com as atividades pedagógicas e de pesquisa da instituição concedente. As adequações previstas são a ampliação do galpão/sala de aula existente, reforma da cobertura das “casas de sombra” e locação dos canteiros, sendo de responsabilidade da concedente os projetos de execução, a cessão dos materiais e coordenação das atividades, e da conveniente a cessão da mão de obra. Todas demais obrigações dos partícipes estarão descritas adiante. A retirada das mudas que caberão ao conveniente serão feitas de acordo com a disponibilidade, em transporte do próprio conveniente e considerando o adequado estágio de desenvolvimento para plantio.

Descrição das metas a serem atingidas

Adequação e ampliação do galpão/sala de aula e reforma das “casas de sombra” para o desenvolvimento das atividades. A previsão de produção de mudas no decorrer do primeiro ano de convênio é de 05 (cinco) mil unidades e para o decorrer do ano seguinte é de 08 (oito) mil unidades, sendo que estas serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para cada um dos partícipes, e a destinação das mudas é de responsabilidade única e exclusiva de cada instituição.

Definição das etapas ou fases de execução

As etapas serão divididas em adequação do espaço físico do LVV, preparo dos substratos e recipientes, produção e desenvolvimento das mudas.

Obrigações dos partícipes:

1) Concedente

- Cessão de uso do Laboratório de Viveiricultura e Silvicultura (LVV) com o devido registro no RENASEM, para as atividades do projeto;
- Mão de obra de 02 (dois) profissionais qualificados para a coordenação das atividades;
- Fornecimento de energia elétrica e água para irrigação;
- Fornecimento de insumos para o preparo de substrato a base de solo, adubos e defensivos agrícolas;
- Fornecimento de substrato para uso em tubetes;
- Fornecimento de tubetes e bandejas para tubetes;
- Manutenção dos equipamentos e instalações do LVV;
- Fornecimento dos materiais necessários à adequação e ampliação do galpão;
- Fornecimento dos materiais necessários à reforma das “casas de sombra”.

2) Conveniente

- Fornecimento de mão de obra 02 (dois) dias na semana de, no mínimo, um funcionário em período integral, para execução das atividades referentes à produção e desenvolvimento das mudas;
- Fornecimento de mão de obra para a adequação e ampliação do galpão;
- Fornecimento de mão de obra para a reforma das “casas de sombra”;
- Fornecimento de sacolas plásticas e vasos plásticos para a produção das mudas;
- Fornecimento de sementes e propágulos para a produção das mudas;
- Transporte das mudas, quando da retirada do LVV, de acordo com a porcentagem definida neste convênio.

3) Outros partícipes (se houver)

- Não se aplica

Titularidade dos bens remanescentes (se houver)

Todos os bens permanentes e de consumo remanescentes serão de titularidade da concedente ao final da vigência deste convênio, exceto as mudas de plantas produzidas que estiverem dentro do percentual determinado neste convênio para cada partícipe.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término

I	Única	Adequação do espaço físico	A partir da PUB/DOU	Trinta dias após PUB/DOU
	2	--	--	--
	3	--	--	--
II	1	Preparo de substratos e recipientes	Após adequação do espaço físico	Ao final da vigência
	2	Produção das mudas	Após adequação do espaço físico	Ao final da vigência
	3	Desenvolvimento das mudas	Após adequação do espaço físico	Ao final da vigência

ASSINATURAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO

1. *Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho - Francisco Novaes Júnior*
2. *Responsável Concedente - Rafael Bastos Teixeira*
3. *Responsável Convenente - Olívio José Teixeira*

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Objeto	Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
Período de Execução	Indicar as datas de início e término da execução.
Justificativa para a celebração do convênio	Qual problema a ser solucionado?
	Qual o interesse recíproco das partes na execução do objeto do convênio?
	Por que a sua comunidade e a União têm interesse na execução do objeto do convênio?
Descrição completa do objeto	Quais as características do objeto do convênio? Por exemplo, imagine que o objeto do convênio é formação de professores. Nesse caso, a descrição deve conter, no mínimo:
	Por que treinar?
	Em que treinar?
	Quem treinar?
	Quantos serão treinados?
	Quando treinar?
	Como treinar?
	Em quanto tempo?
	Que recursos serão usados?
	Que metas serão alcançadas?
	Além de outras informações que completem a definição do objeto
Descrição das metas a serem atingidas	O que será realizado?
	Quantidade a ser alcançada?
	Em que prazo?
Definição das etapas ou fases da execução	Quais são as etapas ou fases de execução do objeto?
	O que será realizado em cada etapa ou fase?
Cronograma de execução do objeto	Quando iniciará cada etapa ou fase de execução do objeto?
	Quando será concluída cada etapa ou fase de execução do objeto?

BambuÍ, 12 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Novaes Júnior, Técnico em Agropecuária**, em 13/12/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olívio Jose Teixeira, Prefeito Municipal**, em 17/12/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/01/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto**, em 06/01/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0472112** e o código CRC **6B02FD46**.